



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0601 - 11 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11.684 DE 27 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 11.684, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, cc. o artigo 24, § 1º., da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007; a Portaria FNDE nº. 430, de 10 de dezembro de 2008; e o Decreto nº. 5.673, de 22 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 6.068, de 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Araras e seus respectivos suplentes, como segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Bruno César Roza
- b) Suplente: Élcio Euzébio Rodrigues Júnior
- c) Titular: Natália Panini – Secretaria Municipal de Educação
- d) Suplente: Tatiane Ramos Borelli Barbosa – Secretaria Municipal de Educação

II – Representantes dos professores da educação básica pública

- a) Titular: Karen Smith Pimenta Pegoraro
- b) Suplente: Eliana Ferreira Lopes

III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas

- a) Titular: Adriane Aguiar Buzolin
- b) Suplente: Enis Aparecida Mariano Rissi

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

- a) Titular: Fernanda Pastre
- b) Suplente: João Luis da Silva

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

- a) Titular: Jeanne Claudiano Vicente
- b) Suplente: Daiene Barbosa de Oliveira dos Santos
- c) Titular: Silvana de Almeida Ferreira
- d) Suplente: Michele Renata Figueiredo

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo pelo menos 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas

- a) Titular: Carlos Eduardo Reis Filho
- b) Suplente: José Batista Teixeira
- c) Titular: Eliana Cristina dos Santos – Secundarista
- d) Suplente: Viviane Curriel – Secundarista





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0601 - 11 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

- a) Titular: Maria Eloisa Leme da Costa Teixeira
- b) Suplente: Aline Daltro Lago

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Érica Cardozo Mendes Garcia
- b) Suplente: Vanderson da Silva Noia.

Art. 2º.) – Determinar que as competências do Conselho estão discriminadas no Decreto nº. 5.673, de 22 de julho de 2009.

Art. 3º.) – Estabelecer que o exercício do mandato da nomeação será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 11, do artigo 24, da Lei Federal nº. 11.949, de 20 de junho de 2007.

Art. 4º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.619, de 21 de outubro de 2016 e nº. 11.620, de 21 de outubro de 2016.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)